### DECRETO N.º 10.467 DE 05 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.890.802,66 (VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5°, § 1°, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.890.802,66 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 15.10.10.302.0058.2102.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE     | 432.717,28       |
|----------------------------------|-------------------------------|------------------|
| 15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE     | 700.000,00       |
| 15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE     | 22.533.085,38    |
| 15.10.10.302.0058.2535.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE     | 200.000,00       |
|                                  | GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM |                  |
| 27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00 | SEGURANCA                     | <u>25.000,00</u> |
| TOTAL                            |                               | 23.890.802,66    |
| 1                                |                               |                  |

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROMOCAO DA 20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00 CULTURA 25.000,00

II – Na quantia de R\$ 23.865.802,66 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e cinto mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0084 (SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) e 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0001 (CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE) e 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de junho de 2024.

### **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

## **ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2024.

# NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento